



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Relatório de Gestão de Riscos

Setor/Unidade: Auditoria - UNAI

Servidores Responsáveis: Equipe UNAI

Processo ou Subprocessos analisados: Demandas CGU/TCU

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
Planejamento Estratégico do IFC

PGR – Política de Gestão de Riscos do IFC - PORTARIA NORMATIVA Nº 004 DE 12/04/2017 Alterada pela Portaria Normativa Nº 009 de 23/05/2018

DESCRIÇÃO DO SETOR

Auditoria, conforme definição da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01/2016, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

A Auditoria Interna, segundo definição do Instituto Internacional de Auditoria (IIA), constitui-se em uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controle e de governança corporativa.

No IFC, as atividades de auditoria interna são realizadas pela Unidade de Auditoria Interna - UNAI, órgão de assessoramento que está vinculado ao Conselho Superior, cujas competências estão devidamente estabelecidas no Regimento Interno da UNAI.

Nesta perspectiva, foi elaborado o **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do IFC para o exercício de 2019**. O Planejamento de Auditoria contemplará todos os procedimentos/análises/atividades com vistas à avaliação da capacidade e da efetividade dos sistemas de controles internos administrativos e terá por escopo a realização de auditorias, considerando pontos de controles, selecionados por macroprocesso, processo e tema, que foram estabelecidos através de matriz de risco extraída por meio de critérios de criticidade, relevância, materialidade, demandas internas/externas, entre outros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VINCULADOS – PE 2018-2021

Não Há.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

De forma descentralizada, toda a equipe de servidores da Unai contribuiu com objetivo de identificar e avaliar os riscos nos processos de Acompanhamento de Demandas CGU/TCU.

1- RISCOS DO PROCESSO

Riscos Identificados Inerentes				Avaliação do Risco			
ID (a)	Riscos (b)	Causas (c)	Consequências (d)	Proba b.(e)	Impa cto (f)	Nív el (g)	Definiç ão (h)
R#1	Não entendimento por parte dos gestores da recomendação.	Desatendimento das recomendações emitidas pela CGU/TCU. Emissão de providência divergente do objeto da recomendação	Ter as contas julgadas irregulares	2	4	8	Alto
R#2	Recebimento de respostas incompletas das recomendações ou que fogem do objeto questionado	Não entendimento por parte dos gestores da recomendação. Limitação técnica dos gestores.	Retrabalho/atrasos. Não atendimento das recomendações da CGU/TCU.	3	4	12	Alto
R#3	Atraso no envio das respostas sobre as recomendações	Inércia do gestor. Providências adotadas transcenderam o prazo concedido.	Retrabalho/atrasos. Não atendimento das recomendações da CGU/TCU.	2	4	8	Alto

*probabilidade x impacto

**Extremo. Alto. Médio e Baixo

2- MATRIZ DE RISCOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito alto					
	4 Alto		R#1; R#3	R#2		
	3 Médio					
	2 Baixo					
	1 Muito Baixo					

3 - RESPOSTA AOS RISCOS

De forma descentralizada, toda a equipe de servidores da Unai discutiu sobre adoção de medidas ou controles para evitar, mitigar ou compartilhar os riscos classificados em **nível alto e/ou extremo (cores laranja e/ou vermelho)**, conforme quadro abaixo:

ID	Riscos Prioritários	Controle Existente		Opções de Tratamento	Relação Custo-Benefício	Implementação (Responsável e Prazo)
		Descrição	Eficácia			
R#1	Não entendimento por parte dos gestores da recomendação.	Reunião informal com a gestão para discussão das recomendações da CGU/TCU.	0,4	Formalizar o controle.	Sem custo financeiro	Auditor-chefe e gestão. Prazo: exercício 2019.
R#2	Recebimento de respostas incompletas das recomendações ou que fogem do objeto questionado.	Sistemática de revisão pela equipe de apoio e auditor-chefe.	0,1	Informatizar o sistema de controle de prazos.	Sem custo financeiro	Auditor-chefe e gestão. Prazo: exercício 2019.
R#3	Atraso no envio das respostas	Controle de conferência	0,4	Informatizar o sistema de controle de prazos.	Sem custo	Auditor-chefe e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

	sobre as recomendações	manual dos prazos.			financeiro	gestão. Prazo: exercício 2019.
--	------------------------	--------------------	--	--	------------	-----------------------------------

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS

De acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFC, a periodicidade de reavaliação é anual.

Após o preenchimento, por este Setor de Auditoria – UNAI, do relatório de Gestão de Riscos do IFC, algumas considerações se fazem necessárias a título de “Alerta” à Gestão, como forma de agregar valor, uma das prerrogativas inerentes a UNAI.

Considerando os conceitos e orientações descritos no COSO ERM, págs. 60, 67, 74 e 102, conforme segue:

“A administração leva em conta tanto o risco inerente quanto o residual. Risco inerente é o risco que uma organização terá de enfrentar **na falta** de medidas que a administração possa adotar para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos. Risco residual é aquele que ainda permanece **após** a resposta da administração. A avaliação de riscos é aplicada primeiramente aos riscos inerentes. Após o desenvolvimento das respostas aos riscos, a administração **passará a considerar** os riscos residuais.” *(grifei)*

“Após ter conduzido uma avaliação dos riscos pertinentes, a administração determina como responderá aos riscos. As respostas incluem evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar os riscos. Ao considerar a própria resposta, a administração avalia o efeito sobre a probabilidade de ocorrência e o impacto do risco, assim como os custos e benefícios, selecionando, dessa forma, **uma resposta que mantenha os riscos residuais** dentro das tolerâncias a risco desejadas. A administração identifica as oportunidades que possam existir e obtêm, assim, uma visão dos riscos em toda organização ou de portfólio, determinando se os riscos residuais gerais são compatíveis com o apetite a riscos da organização.” *(grifei)*

“Da mesma forma que a seleção de respostas a riscos **considera** a adequação e os riscos remanescentes ou residuais, a seleção ou a revisão das atividades de controle deve avaliar a pertinência e a adequação aos objetivos correspondentes. Isso pode ser alcançado considerando separadamente da adequação das atividades de controle, ou, considerando o risco residual nos contextos tanto da resposta ao risco quanto das atividades de controle correspondentes.” *(grifei)*

“Os auditores internos desempenham uma função essencial ao **avaliar** a eficácia do gerenciamento de riscos corporativos e ao **recomendar** melhorias. As normas estabelecidas pelo Institute of Internal Auditors no Brasil: estipulam que o alcance da auditoria interna deve incluir o gerenciamento de riscos e os sistemas de controle. Essa tarefa **compreende** a avaliação da confiabilidade das informações, a eficácia e a eficiência das operações e o cumprimento de leis e normas aplicáveis. Ao incumbir-se de suas responsabilidades, os auditores internos **assistem** a administração e o conselho de administração ou o comitê de auditoria **no exame, na avaliação, na comunicação e na recomendação de melhorias para uma maior adequação e eficácia do gerenciamento de riscos corporativos da organização.**” *(grifei)*

Esta Unai vislumbra a necessidade de apresentação de tabela de confrontação (dedução dos controles existentes sobre os riscos Inerentes identificados) dos Riscos Inerentes versus nível de Eficácia, que resultará nos Riscos Residuais ou Prioritários; do Mapa de Apetite dos Riscos; como também o Mapa de Calor (Riscos que devem ser tratados – mitigados).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Blumenau (SC), 28 de março de 2019.

Sandro Borges
Auditor Chefe Substituto
Portaria nº 2.686 de 30/11/2018

ANEXO: FLUXO (s) DO (s) PROCESSO (s) : Demandas CGU TCU



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

